



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 682

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativos de receitas e despesas	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 682

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 15 de outubro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.276, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.576,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.933, de 14/10/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0844 - Funcional: 10.122.0075-4.009

3.3.90.30.00 - 05 - 312.0008- Material de Consumo R\$ 156.576,00

Total do Recurso R\$ 156.576,00

Total da Suplementação R\$ 156.576,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos financeiros destinados às despesas de custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, repassados conf. Portaria nº 1.857 de 28/07/2020 pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de outubro de 2020

Akio Matsuura

DECRETO Nº 12.277, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente Especial de Seleção para realização de Chamamento Público para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação como Organização Social na área de serviços em saúde no município de Lins.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente Especial de Seleção para realização de Chamamento Público, objetivando a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação como Organização Social na área de serviços em saúde no município de Lins, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lins, os seguintes membros:

I – Giuseppe Boaglio

II – Suely Pereira de Souza

III – Custódio Marcelino de Jesus

IV – Otto Rodrigo Schneider

V – Lucas Correa Leite Martins

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.242, de 14 de setembro de 2020.

Lins, 15 de outubro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 682

Página 3 de 6

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 15 de outubro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.278, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia membros para comporem a Comissão Especial de Seleção para realização de Chamamento Público, objetivando a seleção de Organização Social para gerenciamento e execução de serviços de saúde nas atividades/ programas/ unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Lins.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Seleção para realização de Chamamento Público, objetivando a seleção de Organização Social para gerenciamento e execução de serviços de saúde nas atividades/ programas/ unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Lins, os seguintes membros:

I – Giuseppe Boaglio

II – Suely Pereira de Souza

III – Custódio Marcelino de Jesus

IV – Otto Rodrigo Schneider

V – Lucas Correa Leite Martins

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.243, de 14 de setembro de 2020.

Lins, 15 de outubro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 15 de outubro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.279, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Substitui membro constante no Decreto nº 12.233, de 03/09/2020.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Gilmar de Carvalho, em substituição ao Senhor João Victor Benes Coelho, para integrar o Grupo de Trabalho "GT – PMVA", instituído pelo Decreto Municipal nº 11.917/2019, para cumprimento das 10 (dez) diretrizes norteadoras do Programa Estadual Município Verde Azul, conforme a Resolução SMA nº 33, de 28 de março de 2018, nomeado pelo Decreto nº 12.233, de 03 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de outubro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de outubro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 682

Página 4 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Lins

Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 3º Trimestre / 2020

Município: LINS

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Prev. Atualizada Para o Exercício			Retido Até o Período
Receitas de Transferências	20.570.000,00	13.930.480,11	24.220.600,00			17.374.716,21
Receitas de Aplic. Financeiras	51.098,57	7.086,87				
	20.621.098,57	13.937.566,98				
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DE RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
TOTAL	20.621.098,57	13.937.566,98	Transferências Recebidas			Retenções
MAGISTÉRIO (60%)	12.372.659,14	8.362.540,19				
			13.930.480,11			17.374.716,21
			Diferença (Recebido - Retido):	(PERDA)	-3.444.236,10	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB						
	Dotação Atualizada (para o exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS PAGA (até o Período)						
	Valor	%				
DESPESAS TOTAIS						
TOTAL	31.718.847,73	153,82 %	12.806.280,54	91,88 %	12.621.563,43	90,56 %
MAGISTÉRIO	25.547.383,46	123,89 %	9.267.989,42	66,50 %	9.267.989,42	66,50 %
OUTRAS	6.171.464,27	29,93 %	3.538.291,12	25,39 %	3.353.574,01	24,06 %
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL			12.806.280,54	91,88 %	12.621.563,43	90,56 %
MAGISTÉRIO			9.267.989,42	66,50 %	9.267.989,42	66,50 %
OUTRAS			3.538.291,12	25,39 %	3.353.574,01	24,06 %

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Denise Jorge Magnoler
Secretária de Educação

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 682

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal de Lins

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 3º Trimestre / 2020

Município: LINS

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	TOTAL (25%)				Para o exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	34.175.150,48	21.975.319,51					39.582.037,62	27.600.013,29
Transferências da União	40.354.000,00	26.235.283,98						
Transferências do Estado	83.799.000,00	62.189.449,67						
Total	158.328.150,48	110.400.053,16						
Retenções do FUNDEB	24.220.600,00	17.374.716,21						
Receitas Líquidas	134.107.550,48	93.025.336,95						

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (Até o Período)		Despesa Liquidada (Até o Período)		Despesa Paga (Até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	47.474.442,86	29,98 %	34.696.474,46	31,43 %	32.824.579,66	29,73 %	32.317.438,47	29,27 %	
EDUCAÇÃO INFANTIL	16.297.345,08	10,29 %	12.211.766,97	11,06 %	10.909.677,84	9,88 %	10.565.571,96	9,57 %	
ENSINO FUNDAMENTAL	6.956.497,78	4,39 %	5.109.991,28	4,63 %	4.540.185,61	4,11 %	4.377.150,30	3,96 %	
RETENÇÕES AO FUNDEB	24.220.600,00	15,30 %	17.374.716,21	15,74 %	17.374.716,21	15,74 %	17.374.716,21	15,74 %	
DEDUÇÕES									
EDUCAÇÃO INFANTIL			442,33	0,00 %	442,33	0,00 %	442,33	0,00 %	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			442,33	0,00 %	442,33	0,00 %	442,33	0,00 %	
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			1.124.199,57	1,02 %	1.308.916,68	1,19 %	1.554.470,07	1,41 %	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			33.571.832,56	30,41 %	31.515.220,65	28,55 %	30.762.526,07	27,86 %	
EDUCAÇÃO INFANTIL			12.211.324,64	11,06 %	10.909.235,51	9,88 %	10.565.129,63	9,57 %	
ENSINO FUNDAMENTAL			5.109.991,28	4,63 %	4.540.185,61	4,11 %	4.377.150,30	3,96 %	
RETENÇÕES AO FUNDEB			16.250.516,64	14,72 %	16.065.799,53	14,55 %	15.820.246,14	14,33 %	

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0
Grupo Assessor Público® 14/10/2020 10:07

Denise Jorge Magnoler
Secretária de Educação

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 682

Página 6 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

16/10/2020

roundcube (1984x2807)



RESOLUÇÃO Nº 009/2020 – CMAS

Dispõe sobre redução da meta do Programa Criança Feliz para o ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos do § 1º do art. 24 da lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 20, de 24 de novembro de 2016, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017;

CONSIDERANDO a manifestação da gestão municipal da política de assistência social quanto a necessidade de diminuição da meta do Programa Criança Feliz, devido a diminuição do número de aceites;

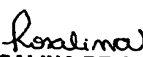
CONSIDERANDO reunião do colegiado do CMAS, via Google Meet, no dia 07 de outubro de 2020, não havendo a possibilidade da reunião presencial em virtude das medidas de enfrentamento ao COVID19 registrada na ata 177/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o parecer favorável à diminuição da meta do Programa Criança Feliz para 100 crianças.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 08 de outubro de 2020.


ROSALINA DE CARVALHO
Presidente do CMAS de Lins
CPF: 321.408.538-73

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br